



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações pela Lei Complementar Municipal nº 005/2.020 de 18 de Março de 2.020, artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **Recreador de Creche, Educador Físico, motorista, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Serviços Gerais, vigia**, para desempenhar funções abaixo relacionadas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Edital é fundamentado no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre O Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, alteradas pela Lei Complementar Municipal nº 005/2.020 de 18 de Março de 2.020, arremado nos artigos 37, inciso IX, e 227 *caput*, ambos da Constituição Federal, para atendimento às Escolas Municipais do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através do Decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município, (<http://portaljornaldacidade.com.br>).

2.1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.

2.3 – O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

2.4- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição Federal.

2.5- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljornaldacidade.com.br>.

2.6- Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.7- Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.

2.8- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.

2.9 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.

3. DA FUNÇÃO

3.1 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração durante o ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da efetivação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.

4.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

5. DAS VAGAS

5.1- Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exonerações, aposentadorias, afastamentos, bem como eventual necessidade temporária.

5.2– A contratação será feita com a carga horária correspondente ao cargo e respectivas funções.

6. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 – A jornada de trabalho e o salário – remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Recreador de Creche	Nível Fundamental Completo	09 (nove)	R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	40h/s (quarenta horas semanal)
Educador Físico	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	02 (duas)	R\$ 1.704,05 (um mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos)	20h/s (vinte horas semanal)
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto, no mínimo 5ª série.	06 (seis)	R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	40h/s (quarenta horas semanal)
Motorista	Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”; Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.	03 (três)	R\$ 1.704,05 (um mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos)	40h/s (quarenta horas semanal)
Vigia	Nível Fundamental Incompleto, no mínimo 5º ano.	02 (duas)	R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	40h/s (quarenta horas semanal)
Inspetor de Alunos	Nível Fundamental Completo	08(oito)	R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	40h/s (quarenta horas semanal)

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1- As inscrições realizar-se-ão do dia 9 e 10 de fevereiro de 2.023, das 7:00h às 14h, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada à Rua: Pedro Bruno, n.º 2047, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições Legais vigentes.

7.3 -No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1, e entregar os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob-hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);
- Cópia da Carteira de Habilitação, categoria “D”;
- Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso na área específica do cargo, quando for o caso;

8. O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE QUESITOS:

8.1– Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

8.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

8.3 – Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

8.4 – Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

8.5 – Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

8.6 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

9 DA PROVA E PONTUAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.

9.3 Da Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

9.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA ESCRITA OBJETIVA				
Tipo de Prova	Disciplinas	N. de questões	Valor de cada questão	Total da nota
Conhecimentos Básicos compatível com o nível de escolaridade exigidos para o cargo	Líng. Portuguesa	05	0,50	7,50
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	05		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	05	0,50	2,50

9.5 A prova escrita objetiva será realizada no dia 19 de fevereiro de 2023 das 7:00 as 11:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 – A classificação dar –se – à por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova escrita.

10.2 – Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- maior idade;
- maior tempo de serviço (experiência profissional).

11 DO RESULTADO

11.1- O resultado final será divulgado até o dia 06 de março do corrente ano, no órgão de imprensa do Município.

11.2 – Todas as informações oficiais sobre o presente Processo seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da cidade).

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13 A CONTRATAÇÃO

13.1 – Cabe exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 – A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 – A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.

13.4 – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.5 – A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14 DOS RECURSOS

14.1 – Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso.

14.2 –Admitir–se-á um único recurso para cada candidato.

14.3 –O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.

14.4 – A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 –(Recreador de Creche)

Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Para tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas; promovem atividades lúdicas, estimulantes a participação, criam atividades recreativas e coordenam setores de recreação, administram equipamentos e materiais para recreação.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

15.2 – (Educador Físico)

Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.3 – (Auxiliar de Serviços Gerais)

Profissional para executar atividades e serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens públicos, em permanente condição de higiene e limpeza, assim como auxiliar nas rotinas administrativas indistintamente; executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, assim como dos equipamentos públicos; transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral; colaborar com todas as atividades administrativas;

15.4 – Inspetor de Alunos

Observar os alunos em todas as dependências da escola, orientando-os, organizando-os, impedindo o trânsito de estranhos pelo recinto, mantendo ordem e disciplina

Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Para tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas; promovem atividades lúdicas, estimulantes a participação, criam atividades recreativas e coordenam setores de recreação, administram equipamentos e materiais para recreação.

15.5 – Motorista

Conduzir automóveis, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões e outros veículos semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e de cargas. Responsabilizando-se solidariamente com os atos praticados no âmbito da secretaria.

15.6 – Vigia

Executar serviços de guarda e vigilância dos bens públicos municipais, fazendo o controle de entrada e saída de pessoas e veículos, zelando por sua conservação e comunicando a seus superiores, qualquer irregularidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 06 de fevereiro de 2.022.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 178/2022

ANEXO I

DO EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CARGO PRETENDIDO	CPF. N.		
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO: () MASCULINO () FEMININO		
RG	ORGÃO EMISSOR	PASEP/PIS	
CERT. MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR nº: SEÇÃO: ZONA:		
ENDEREÇO: RUA:	N.	BAIRRO	
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECAD0
E-MAIL			
DATA: ____/____/____	ASSINATURA:		

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo-MS, _____ de _____ de 2023.

Ass. Do Candidato

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DOS CONTEÚDOS

1. CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGOS: Inspetor de Alunos, Motorista e Recreador de Creche

PORTUGUÊS

CONTEÚDO:

Emprego das letras: h, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sç/xc/xs, e/i/o/u. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo.

Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e Grau (Normal, Diminutivo e Aumentativo) das palavras. Emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Emprego das letras: r/rr, h, nh/lh, lh, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sç/xc/xs, e/i/o/u. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

CONTEÚDO

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais. - Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. - Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Gramas, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas.

Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três - Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

2. CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS:Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia

LÍNGUA PORTUGUESA:

CONTEÚDO:

Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero(Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural), Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. SC, XC, Ç, X, S, Z.

MATEMÁTICA

CONTEÚDO:

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Conjunto de números inteiros e racionais. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Operações com Números Naturais: Adição; Subtração, multiplicação e divisão. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Gramas, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas.

1. CARGO COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Educador Físico

LÍNGUA PORTUGUESA:

CONTEÚDO:

Interpretação de texto, Morfologia, Sintaxe, Ortografia, Acentuação, Crase, Fonética, Termos da oração (sujeito, predicado, etc.), Concordância, Regência, Pontuação, emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado, Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

CONTEÚDO

Tabelas e Gráficos. Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: potenciação e radiação. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três - Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

2. CONHECIMENTOS GERAIS (todos os cargos)

CONTEÚDO

Tópicos atuais e relevantes, Segurança, Política, Economia, Sociedade, Saúde, Cultura, Tecnologia, Relações internacionais e Desenvolvimento sustentável.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOSAO CARGO

Conteúdos referente ao desenvolvimento da função.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00156 OR 30/12/1899 2023**
Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA
Valor: RR\$ 1.562,39
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SEC. DE ASSISTENCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00560 OR 30/12/1899 2023**
Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
Valor: RR\$ 1.504,00
Proveniente de:ATA N.º 008/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO
DE SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, PARA
ATENDER A SECR. DE SAÚDE /UNIDADE
MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

DECRETO N.º 036/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147, e demais dispositivos do CONTRAN.

- DANIELLE DAS NEVES – PRESIDENTE
- THIAGO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA – MEMBRO
- LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA - MEMBRO

Art. 2º- Os nomeados são designados para mandato de 02(dois) anos, nos termos do §2º, do artigo 12, da LEI MUNICIPAL N.º 931/2005.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Messias Sampaio Munin - Secretário de Administração e Governo

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo n.º 07/2023 – DISPENSA n.º 01/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 26- Art. 24, inciso XXVI, cujo objeto é Contratação de Rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando Despesas Administrativas e de Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo n.º 08/23 – DISPENSA n.º 02/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 26- Art. 24,

inciso XXVI, cujo obje-

to é Contratação dos Serviços de inspeção dos produtos de origem animal, através do Consorcio inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuarios - SISBI, pelo periodo de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 373.676,17 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 373.676,17 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 08/2023

DISPENSA n.º 02/2023.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 26- Art. 24, inciso XXVI, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação dos Serviços de inspeção dos produtos de origem animal, através do Consorcio inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuarios - SISBI, pelo periodo de 12 (doze) meses.

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 373.676,17 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 373.676,17 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. - 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
Programa - 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Natureza - 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha - 17

VALOR TOTAL: R\$ 373.676,17 trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de fevereiro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2023

DISPENSA n.º 01/2023.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 26- Art. 24, inciso XXVI, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando Despesas Administrativas e de Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. - 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
Programa - 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Natureza - 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha - 17

VALOR TOTAL: R\$ 66.917,11 sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de fevereiro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 01/23

TOMADA DE PREÇOS: N.º01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA SR 065 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	3909 Lote	RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA CNPJ: 26.770.119/0001-37 R DA ASSEMBLEIA, 310, ***** - CIDADE JARDIM, Campo Grande - MS, CEP: 79040-620 Telefone: 6732017029Fax: Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	OBRA - AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	675.120,88
Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	001.040.084	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA PARDO - MS	SERV 675.120,88 675.120,88
Total do Proponente			675.120,88

VALOR TOTAL: R\$ 675.120,88 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2023

Adjudico o resultado supra citado.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº01/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 01 /2023**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA SR 065 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

II – **HOMOLOGAR** as empresas:

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 675.120,88 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente da CPL a para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL